



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 956

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Aviso de Licitação .....	8
Aviso de Contratação Direta .....	8
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	10
Tributos arrecadados .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 956

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

#### LEI N.º 1.724, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

**CONCEDE PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE ABONO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) deste Município, os quais fizeram jus a esse benefício no exercício de 2023, a diferença de um abono especial recebido a título de Incentivo Adicional ao Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS.

**Art. 2º** - O abono criado por esta Lei não se incorpora, para nenhum efeito legal, à remuneração dos servidores.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$.2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS**

10.301.1119.2.114 - Agentes Comunitários de Saúde - ACS

31.90.16.00 (264) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....R\$ 2.160,00

**Art. 4º** - Para cobertura da despesa com a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 5º** - Ficam alterados os anexos do PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1672 de 01/09/2023.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 09 DE AGOSTO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

#### LEI N.º 1.725, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de no valor de R\$ 173.099,25 (Cento e setenta e três mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

**Parágrafo Único** - As despesas relativas à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.2.135 Sec. de Estado da Saúde -

Aquisição Repelentes - Res. 76/24

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

.....R\$ 852,43

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.305.1119.2.136 Sec. de Estado da Saúde -

Ações/Serviços Saúde - CIB 66

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

.....R\$ 72.246,82

**UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.1.069 FEAS - Aquisição de Equipamentos

**CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 956

Página 3 de 11

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$ 100.000,00

### TOTAL

.....R\$ 173.099,25

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação das seguintes rubricas das receitas:

- 17.23.50.0.1.06 (165) - Transf. Recursos - Aquis. Repelentes - Res. 76 (código de aplicação 02.301.17).....R\$ 852,43

- 17.23.50.0.1.08 (174) - Transf. Recursos - Ações e Serviços de Saúde - CIB 66 (código de aplicação 02.305.04).....R\$ 72.246,82

- 24.22.99.0.1.12 (175) - Transf. Recursos - FEAS - Aquisição Equipamentos (código de aplicação 02.100.83).....R\$ 100.000,00

**TOTAL .....R\$ 173.099,25**

**Art. 3º** - Fica autorizada as suplementações das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas das receitas:

- 17.23.50.0.1.06 Transf. Recursos - Aquis. Repelentes - Res. SS 76 (código de aplicação 02.301.17) e rubrica da receita de rendimentos de aplicação financeira.

- 17.23.50.0.1.08 (174) - Transf. Recursos - Ações e Serviços de Saúde - CIB 66 (código de aplicação 02.305.04) e rubrica da receita de rendimentos de aplicação financeira.

- 24.22.99.0.1.12 (175) - Transf. Recursos FEAS - Aquisição Equipamentos (código de aplicação 02.100.83) e rubrica da receita de rendimentos de aplicação financeira.

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 09 DE AGOSTO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**LEI N.º 1.726, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

**AUTORIZA ABERTURA DE**

### CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.112.000,00 (Cento e doze mil reais).

**Parágrafo Único** - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

04 ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.1102 ADMINISTRAÇÃO É FINANÇAS

04.122.1102.2.137 Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento

### CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$. 8.000,00

**UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO**

**UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

12 EDUCAÇÃO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.137 Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento

### CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

**UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS**

**UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

15 URBANISMO

15.451 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.1115 EDIFICAÇÕES PÚBLICA E INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.1115.2.137 Despesas Miúdas e de Pronto



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 956

Página 4 de 11

Pagamento

### CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 Material de  
Consumo.....R\$ 8.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica.....R\$ 8.000,00

**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 01 SAÚDE**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1118 SAÚDE

10.301.1118.2.137 Despesas Miúdas e de Pronto

Pagamento

### CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 Material de  
Consumo.....R\$ 8.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica.....R\$ 8.000,00

**UNID. ORÇAM: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA**

**UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1120 GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1120.2.003 Despesas sob Regime de Adiantamentos

### CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica.....R\$ 8.000,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1120 GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1120.2.137 Despesas Miúdas e de Pronto

Pagamento

### CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 Material de  
Consumo.....R\$ 8.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica.....R\$ 8.000,00

**UNID. ORÇAM: 11 CULTURA**

**UNID. EXEC.: 01 CULTURA**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

13 CULTURA

13.392 DIFUSÃO CULTURAL

13.392.1125 MANUTENÇÃO DO SETOR CULTURAL

13.392.1125.2.003 Despesas sob Regime de Adiantamentos

### CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica.....R\$ 8.000,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

13 CULTURA

13.392 DIFUSÃO CULTURAL

13.392.1125 MANUTENÇÃO DO SETOR CULTURAL

13.392.1125.2.137 Despesas Miúdas e de Pronto

Pagamento

### CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica.....R\$ 8.000,00

**TOTAL**

.....  
.....  
.....**R\$ 112.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS**

**UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO**

15.451.1117.1.022 - Obras de Adequação de Poço Tubular Profundo e Base Apoio Reserv. Contrapartida

4.4.90.51.00 (195) - Obras e Instalações.....R\$

112.000,00

**TOTAL**

.....  
.....  
.....**R\$ 112.000,00**

**Art. 3º** - Ficam autorizadas as suplementações das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando que as dotações abertas não foram suficientes para comportar as despesas decorrentes das mesmas.

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IPEÚNA (CNPJ 44660603000195) em 14/08/2024 às 14:21:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1b92-2076-6b66-5eb1>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 956

Página 5 de 11

anexos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 09 DE AGOSTO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### Decretos

#### DECRETO N.º 4.509, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

##### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.724, de 09 de agosto de 2024:

##### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$.2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS**

10.301.1119.2.114 - Agentes Comunitários de Saúde - ACS

31.90.16.00 (264) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....R\$ 2.160,00

**Art. 2º** - Para cobertura da despesa com a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos do PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1672 de 01/09/2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 09 DE AGOSTO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

#### DECRETO N.º 4.510, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

##### **ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.725, de 09 de agosto de 2024:

##### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$.173.099,25 (Cento e setenta e três mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

**Parágrafo Único** - As despesas relativas à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.2.135 Sec. de Estado da Saúde - Aquisição Repelentes - Res. 76/24

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$ 852,43

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.305.1119.2.136 Sec. de Estado da Saúde - Ações/Serviços Saúde - CIB 66

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$ 72.246,82

**UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.1.069 FEAS - Aquisição de Equipamentos

**CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IPEÚNA (CNPJ 44660603000195) em 14/08/2024 às 14:21:58 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1b92-2076-6b66-5eb1>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 956

Página 6 de 11

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

### TOTAL

.....R\$ 173.099,25

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação das seguintes rubricas das receitas:

- 17.23.50.0.1.06 (165) - Transf. Recursos - Aquis. Repelentes - Res. 76 (código de aplicação 02.301.17).....R\$ 852,43

- 17.23.50.0.1.08 (174) - Transf. Recursos - Ações e Serviços de Saúde - CIB 66 (código de aplicação 02.305.04).....R\$ 72.246,82

- 24.22.99.0.1.12 (175) - Transf. Recursos - FEAS - Aquisição Equipamentos (código de aplicação 02.100.83).....R\$ ...100.000,00

**TOTAL .....R\$ ...173.099,25**

**Art. 3º** - Fica autorizada as suplementações das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas das receitas:

- 17.23.50.0.1.06 Transf. Recursos - Aquis. Repelentes - Res. SS 76 (código de aplicação 02.301.17) e rubrica da receita de rendimentos de aplicação financeira.

- 17.23.50.0.1.08 (174) - Transf. Recursos - Ações e Serviços de Saúde - CIB 66 (código de aplicação 02.305.04) e rubrica da receita de rendimentos de aplicação financeira.

- 24.22.99.0.1.12 (175) - Transf. Recursos FEAS - Aquisição Equipamentos (código de aplicação 02.100.83) e rubrica da receita de rendimentos de aplicação financeira.

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPÊÚNA, 09 DE AGOSTO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**DECRETO N.º 4.511, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.726, de 09 de agosto de 2024:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.112.000,00 (Cento e doze mil reais).

**Parágrafo Único** - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

04 ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.1102 ADMINISTRAÇÃO É FINANÇAS

04.122.1102.2.137 Despesas Miúdas e de Pronto

Pagamento

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$ 8.0000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica.....R\$. 8.000,00

**UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO**

**UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

12 EDUCAÇÃO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.137 Despesas Miúdas e de Pronto

Pagamento

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica.....R\$ 8.000,00

**UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS**

**UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

15 URBANISMO

15.451 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.1115 EDIFICAÇÕES PÚBLICA E INFRA

ESTRUTURA URBANA

15.451.1115.2.137 Despesas Miúdas e de Pronto

Pagamento

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1b92-2076-6b66-5eb1>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IPEÚNA (CNPJ 44660603000195) em 14/08/2024 às 14:21:58 (GMT -03:00).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 956

Página 7 de 11

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 Material de  
Consumo.....R\$ 8.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica.....R\$ 8.000,00

**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 01 SAÚDE**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1118 SAÚDE

10.301.1118.2.137 Despesas Miúdas e de Pronto

Pagamento

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica.....R\$ 8.000,00

**UNID. ORÇAM: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA**

**UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETARIA -  
CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1120 GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

08.244.1120.2.003 Despesas sob Regime de  
Adiantamentos

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica.....R\$ 8.000,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1120 GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

08.244.1120.2.137 Despesas Miúdas e de Pronto  
Pagamento

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica.....R\$ 8.000,00

**UNID. ORÇAM: 11 CULTURA**

**UNID. EXEC.: 01 CULTURA**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

13 CULTURA  
13.392 DIFUSÃO CULTURAL  
13.392.1125 MANUTENÇÃO DO SETOR CULTURAL  
13.392.1125.2.003 Despesas sob Regime de  
Adiantamentos

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica.....R\$ 8.000,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

13 CULTURA

13.392 DIFUSÃO CULTURAL

13.392.1125 MANUTENÇÃO DO SETOR CULTURAL

13.392.1125.2.137 Despesas Miúdas e de Pronto

Pagamento

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de  
Consumo.....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica.....R\$ 8.000,00

**TOTAL**

.....  
.....  
.....**R\$ 112.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS**

**UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO**

15.451.1117.1.022 - Obras de Adequação de Poço  
Tubular Profundo e Base Apoio Reserv. Contrapartida

4.4.90.51.00 (195) - Obras e  
Instalações.....R\$  
112.000,00

**TOTAL**

.....  
.....  
.....**R\$ 112.000,00**

**Art. 3º** - Ficam autorizadas as suplementações das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando que as dotações abertas não foram suficientes para comportar as despesas decorrentes das mesmas.

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IFEÚNA, 09 DE AGOSTO DE 2024.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 956

Página 8 de 11

### DIEGO HERON PINHEIRO

#### Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

### DESPACHO DECISÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Ipeúna/SP.

Após a apresentação de recursos administrativos pelas AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, MACIEL ASSESSORES S/S e LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA quanto a decisão das desclassificações das propostas inexecutáveis (abaixo de 75%) e inabilitação da empresa AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, no que diz respeito a Concorrência nº 002/2024, havendo apresentação de contrarrazões por parte das empresas AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA e F.S. PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI. A Comissão encaminhou os recursos e contrarrazões para a decisão da Autoridade Superior, que os encaminhou para análise jurídica e posterior decisão. Finalmente, com base nos documentos constantes nos autos e no parecer exarado, considerando que, toda e qualquer análise é feita com base na legislação vigente, corroborada pelo entendimento jurisprudencial e de tribunais de contas, DELIBERO: a) pelo PROVIMENTO dos recursos administrativos apresentados pelas empresas FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA e LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA sendo reformulada a decisão que desclassificou as propostas inferiores a 75% do valor orçado pela Administração (inclusive das empresas que não interuseram recursos), devendo realizar diligências de modo a proporcionar às licitantes a possibilidade de comprovação da exequibilidade das suas respectivas propostas, observada a ordem de classificação no certame; e b) pelo NÃO PROVIMENTO dos recursos apresentados pelas empresas MACIEL ASSESSORES S/S e AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, mantendo-se a decisão da Comissão de Licitação pelo seus próprios fundamentos. Diante da decisão, determino que a Comissão retroceda o certame para fase de habilitação, devendo realizar diligências de modo a proporcionar às licitantes a comprovação da exequibilidade das suas propostas, observada a ordem de classificação no certame.

Município de Ipeúna, 13 de agosto de 2024.

#### Aviso de Contratação Direta

### DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 276/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de troféus e medalhas a serem utilizadas nos jogos do Circuito Regional de Futsal feminino categoria livre e masculino categoria sub 20, que serão realizadas neste município.

Link do Termo de Referência:  
<https://drive.google.com/file/d/1cpwNpYZexffoxf9ujyR9RXeZAhAx3Z0p/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail:  
[licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;
2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), abrangendo as Contribuições Sociais;
3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));
4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;
5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";
8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 956

Página 9 de 11

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 19/08/2024

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 19/08/2024

### **DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 277/2024**

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva no freio do veículo FIAT/FIORINO - FLEX - 2009/2010, placa CPV 3587, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Link do Termo de Referência: [https://drive.google.com/file/d/17pg-KPjsBlx0oVIH6P9rdW5HAFe7P8D\\_/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/17pg-KPjsBlx0oVIH6P9rdW5HAFe7P8D_/view?usp=sharing)

Envio de propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 956

Página 10 de 11

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Tributos arrecadados



Município de Ipeúna

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

### DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - JULHO/2024

ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS JULHO/2024	%MES	TOTAL	%TOTAL
		<b>28.210.343,03</b>		<b>4.558.713,77</b>		<b>32.769.056,80</b>	
	<b>I.1 - Receitas Tributárias do Município</b>						
1.1.1.2.50.0.1.01	Imposto Predial Urbano	1.608.119,31	5.7005%	88.717,35	1.9461%	1.696.836,66	5.1782%
1.1.1.2.50.0.1.02	Imposto Territorial Urbano	1.335.754,02	4.7350%	72.414,02	1.5885%	1.408.168,04	4.2972%
1.1.1.2.50.0.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	3.769,66	0.0134%	1.070,60	0.0235%	4.840,26	0.0148%
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	284.356,22	1.0080%	37.402,15	0.8205%	321.758,37	0.9819%
1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	101.774,61	0.3608%	14.273,69	0.3131%	116.048,30	0.3541%
1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	499.393,37	1.7702%	41.185,57	0.9034%	540.578,94	1.6497%
1.1.1.2.53.0.2.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.3.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.4.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	455.117,71	1.6133%	76.165,62	1.6708%	531.283,33	1.6213%
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Prin	128.451,64	0.4553%	24.898,09	0.5462%	153.349,73	0.4680%
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	814.771,23	2.8882%	152.980,34	3.3558%	967.751,57	2.9532%
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juro	12.956,81	0.0459%	651,26	0.0143%	13.608,07	0.0415%
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	10.511,99	0.0373%	1.369,01	0.0300%	11.881,00	0.0363%
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - M	8.221,02	0.0291%	930,35	0.0204%	9.151,37	0.0279%
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Licença Funcionamento / Aprov. Projetos / Com.Event. e Amb	97.189,80	0.3445%	782,52	0.0172%	97.972,32	0.2990%
1.1.2.1.01.0.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	160,07	0.0006%	4,75	0.0001%	164,82	0.0005%
1.1.2.1.01.0.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	9.184,89	0.0326%	1.166,50	0.0256%	10.351,39	0.0316%
1.1.2.1.01.0.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Ju	4.366,74	0.0155%	886,66	0.0194%	5.253,40	0.0160%
1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	264,49	0.0009%	0,00	0.0000%	264,49	0.0008%
1.1.2.1.50.0.2.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.3.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.4.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Ju	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxas de Serviços Diversos	14.313,32	0.0507%	2.125,11	0.0466%	16.438,43	0.0502%
1.1.2.2.01.0.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	4,95	0.0000%	0,00	0.0000%	4,95	0.0000%
1.1.2.2.01.0.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	255,36	0.0009%	46,97	0.0010%	302,33	0.0009%
1.1.2.2.01.0.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Ju	495,94	0.0018%	91,82	0.0020%	587,76	0.0018%
	SubTotal:	<b>5.389.433,15</b>	<b>19.1045%</b>	<b>517.162,38</b>	<b>11.3445%</b>	<b>5.906.595,53</b>	<b>18.0249%</b>
	<b>I.7.2.1 - Transferências da União</b>						
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.395.894,44	22.6722%	1.293.864,69	28.3822%	7.689.759,13	23.4665%
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.736.661,86	6.1561%	66.187,26	1.4519%	1.802.849,12	5.5017%
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	44.427,45	0.1575%	9.464,01	0.2076%	53.891,46	0.1645%
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pr	6.669,09	0.0236%	3.166,02	0.0694%	9.835,11	0.0300%

quarta-feira, 14 de agosto de 2024 8:27

*Basf* *?* *Wep*

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

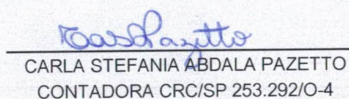
Ano VI | Edição nº 956

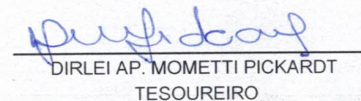
Página 11 de 11

**Município de Ipeúna**  
 Contab - Sistema de Contabilidade Pública  
**DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - JULHO/2024**  
 ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS JULHO/2024	%MES	TOTAL	%TOTAL
	SubTotal:	28.210.343,03		4.558.713,77		32.769.056,80	
		8.183.652,84	29.0094%	1.372.681,98	30.1112%	9.556.334,82	29.1627%
	<b>Outras Receitas e/ou Transferências</b>						
1.3.2.1.02.0.1.40	Rec.Rend.Aplic. - FNDE Escola Tempo Integral	1.279,74	0.0045%	459,86	0.0101%	1.739,60	0.0053%
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	8.441.336,00	29.9228%	973.534,66	21.3555%	9.414.870,66	28.7310%
1.7.1.1.51.1.1.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - L	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordin	0,00	0.0000%	654.230,20	14.3512%	654.230,20	1.9965%
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.240,91	0.0115%	25,46	0.0006%	3.266,37	0.0100%
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	52.100,42	0.1847%	16.391,91	0.3596%	68.492,33	0.2090%
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	126.807,85	0.4495%	25.468,82	0.5587%	152.276,67	0.4647%
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	19.239,42	0.0682%	3.206,57	0.0703%	22.445,99	0.0685%
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - FPM	-1.688.266,99	-5.9846%	-194.706,89	-4.2711%	-1.882.973,88	-5.7462%
9.7.1.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ITR	-648,13	-0.0023%	-5,09	-0.0001%	-653,22	-0.0020%
9.7.2.1.50.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ICMS	-1.279.178,78	-4.5344%	-258.772,92	-5.6764%	-1.537.951,70	-4.6933%
9.7.2.1.51.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPVA	-347.332,34	-1.2312%	-13.237,44	-0.2904%	-360.569,78	-1.1003%
9.7.2.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPI	-8.885,44	-0.0315%	-1.892,79	-0.0415%	-10.778,23	-0.0329%
	SubTotal:	5.319.692,66	18.8572%	1.204.702,35	26.4264%	6.524.395,01	19.9102%
	Total:	18.892.778,65	66.9711%	3.094.546,71	67.8820%	21.987.325,36	67.0978%

  
 DIEGO HERON PINHEIRO  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 CARLA STEFANIA ABDALA PAZETTO  
 CONTADORA CRC/SP 253.292/O-4

  
 DIRLEI AP. MOMETTI PICKARDT  
 TESOUREIRO



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1b92-2076-6b66-5eb1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 956, ano VI, veiculado em 14 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/08/2024 às 14:21:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1b92-2076-6b66-5eb1>